



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ATO Nº 006/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPENSANDO O EXPEDIENTE LEGISLATIVO NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado em 25 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a notícia publicada pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES em 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 270 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, com dispensa de expediente nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, o expediente será realizado no horário de 07h às 13h, em conformidade com o horário adotado pela Prefeitura Municipal, na forma do art. 270 do Regimento Interno.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Em Venda Nova do Imigrante - ES, 08 de dezembro de 2025

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.